



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 216, de 7 de Julho de 2021.

Adotar os Manuais de Gestão Documental e de Gestão de Memória estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 11ª Sessão Administrativa Telepresencial, realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Eme Carla Cruz da Silva Carvalho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Justiça, que aprovou o Manual de Gestão Documental e de Gestão de Memória do Poder Judiciário, nos moldes da [Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que regula o acesso a informações previsto nos arts. 5º, XXXIII; 37, § 3º, II; e 216, § 2º, da

RESOLUÇÃO Nº 216, de 7 de Julho de 2021. Data da disponibilização: 8/7/2021. Publicado no DEJT, Caderno Administrativo, em 9/7/2021, f. 1/2, nº 3262/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do TRT 19ª em 9/7/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

[Constituição da República de 1988](#);

CONSIDERANDO as [Leis n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), e [n. 12.682, de 9 de julho de 2012](#), que dispõem, respectivamente, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 235, de 22 de fevereiro de 2019](#), do CSJT, que regulamenta a aplicação dos instrumentos de gestão documental e a destinação final de documentos arquivados no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Lei n. 7.627, de 10 de novembro de 1987](#), que regula a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os Manuais de [Gestão Documental](#) e de [Gestão da Memória do Poder Judiciário](#), elaborados pelo CNJ; e

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, no PROAD n. 1822/2021, RESOLUÇÃO Nº 216, de 7 de Julho de 2021. Data da disponibilização: 8/7/2021. Publicado no DEJT, Caderno Administrativo, em 9/7/2021, f. 1/2, nº 3262/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do TRT 19ª em 9/7/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
que determina a atualização da Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória do CNJ, no âmbito deste Regional.

RESOLVE

Art. 1º Adotar os Manuais de Gestão Documental e de Gestão de Memória estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

Art. 2º Além dos Manuais de [Gestão Documental](#) e de [Gestão da Memória do Poder Judiciário](#), editados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), serão observados os seguintes instrumentos:

I - os sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, sejam estes administrativos ou judiciais, e os respectivos metadados;

II - as tabelas de temporalidade de documentos administrativos editadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do [ATO n. 062/SEGJUD.GP, de 23 de fevereiro de 2018](#), e atualizações posteriores;

III - as Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos e Movimentos Processuais da [Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007](#), do CNJ, que conjuntamente representam a produção documental da área jurisdicional do Poder Judiciário;

IV - as listagens de Verificação para Baixa Definitiva de Autos e para Eliminação de Autos Findos, bem como a Listagem de Eliminação de Documentos, tomados por base, respectivamente, os Anexos D, G e H do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário](#), editado pelo CNJ;

RESOLUÇÃO Nº 216, de 7 de Julho de 2021. Data da disponibilização: 8/7/2021. Publicado no DEJT, Caderno Administrativo, em 9/7/2021, f. 1/2, nº 3262/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do TRT 19ª em 9/7/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

V - os fluxogramas para identificação de temporalidade e destinação de documentos dos Anexos I, J, K, L e M do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário](#), editado pelo CNJ;

VI - o Plano para Amostra Estatística Representativa, dos Anexos N e O do [Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário](#), editado pelo CNJ;

VII - os formulários para transferência de processos e documentos ao arquivo;

VIII - os editais de eliminação;

IX - os termos de eliminação;

X - os mapeamentos situacionais da gestão documental; e

XI - a identificação do grau de maturidade em gestão documental.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Administrativa N. 172, de 07 de agosto de 2019.

Publique-se no D.E.J.T e no B.I.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região